



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12152/2020

FLS:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E A A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

O Município de Anchieta, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rodovia do Sol, nº. 1.620, Vila Residencial Samarco, Anchieta - ES, Inscrito no **CNPJ nº 27.142.694/0001-58**, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. FABRICIO PETRI**, inscrito no **CPF nº 080.134.247-31**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, nº 169, bairro Alvorada, Anchieta-ES CEP 29230-000, e a **A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**, inscrita no **CNPJ sob nº 09.558.780/0001-64**, situada à Rua Alim Fernandes de Souza, S/N, Bairro Funil, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000, Tel.: (28) 3555-0779, E-mail casarevivermimoso@yahoo.com.br neste ato representada por seu representante legal, **PE. GILBERTO ROBERTO SILVA**, portador da **Carteira de Identidade nº 2.108.196-SPTC/ES, CPF nº 970.315.777-72**, residente e domiciliado à Avenida Eduardo Rodrigues, nº 40, Bairro Acaiaca, Piúma/ES, CEP 29.285-000, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e no Decreto municipal nº 5.874, de 14 de Fevereiro de 2019, consoante o Processo Administrativo nº 12152/2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO

1.1 - O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente da modalidade de Dispensa de Chamamento Público, tem por **OBJETO a Formalização de Parceria com Organização da Sociedade Civil na Área de Assistência Social para Execução de Mútua Cooperação com a Administração Pública no Acolhimento de Longa Permanência de Idosos**, conforme detalhado no Termo de Referência constante às folhas 02 a 14 dos autos do processo nº 10285/2019 e Plano de Trabalho do Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O Valor total deste Termo Aditivo de Colaboração é de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, que serão repassados pelo município, conforme Anexo I, que trata do Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, onde está previsto o repasse do recurso de forma mensal durante a vigência da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Modifica a Cláusula Nona do Termo de Colaboração Originário, prorrogando sua vigência por mais **12 (doze) meses** a contar de **10 de Outubro de 2020 até 09 de Outubro de 2021**.



CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes da execução do referido Termo Aditivo correrão à conta do orçamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Secretaria de Assistência Social	082440152063	33504300000	10010000000	01715

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **10 de Outubro de 2020** desde que devidamente publicado na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO

6.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração Originário.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Anchieta-ES, 08 de Outubro de 2020.

Fabrício Petri
Prefeito Municipal.

Cláudia Simões Cardoso
Secretária de Assistência Social.

Gilberto Roberto Silva
A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

Testemunhas:1- _____ 2- _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12152/2020

FLS:

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria Municipal de Assistência Social		CNPJ 24.142.694/0001-58
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rodovia do Sol, 1620, KM 21,5		
Bairro Vila Residencial Samarco	Cidade Anchieta	CEP 29.230-000
E-mail da Instituição socialpma@hotmail.com	Home Page https://www.anchieta.es.gov.br/secretaria/ler/6/secretaria-da-assistencia-social	
Telefone 1 (28) 3536-3771	Telefone 2 ((28) 3536-3772	

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER		CNPJ 09.558.780/0001-64
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA ALIM FERNANDES DE SOUZA, SN		
Bairro FUNIL	Cidade MIMOSO DO SUL - ES	CEP 29400-000
E-mail da Instituição casarevivermimoso@yahoo.com.br	Home Page www.casareviveres.com.br	
Telefone 1 (28) 3555-0779	Telefone 2 (28) 99977-5238	Telefone 3 (28) 99939-9407

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome GILBERTO ROBERTO SILVA		CPF: 970.315.777-72	
Nº RG 2.106.196	Órgão Expedidor SPTC-ES	Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) AV. EDUARDO RODRIGUES, N.40, CASA PAROQUIAL			
Bairro ACAIACA	Cidade PIÚMA	CEP 29285-000	
Telefone 1 (28) 3555- 0779	Telefone 2 (28) 3555-1475	Telefone 3 (28) 99961-3187	



PET: 12152/2020

FLS:

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome ÉRIKA LOPES FARIA		
Área de Formação PSICOLOGIA	Nº do Registro no Conselho Profissional 16/1513	
Bairro CENTRO	Cidade MIMOSO DO SUL	CEP 29400-000
E-mail do Técnico erikapsi@gmail.com /erika@casareviveres.com.br		
Telefone do Técnico 1 (28) 3555-0779	Telefone do Técnico 2 (28) 99939-9407	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação de Apoio Terapêutico Reviver realiza seus serviços de acolhimento em diferentes equipamentos, destinados a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. A organização do serviço garante a privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é realizado em pequenos grupos e favorece o convívio familiar (quando possível) e comunitário, utiliza-se os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de festão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, assegurando a autonomia dos assistidos. Os serviços estão inseridos na comunidade, com características residenciais, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar. Nos serviços ainda são realizadas atividades que visem a emancipação do indivíduo, com grupos temáticos, grupos artesanais, grupos com atividades/acompanhamentos psicológicos e com assistente social, além dos cuidadores e auxiliares e coordenadores promoverem atividades em que os assistidos participem integralmente.

Em outubro de 2013, o Poder Judiciário, em parceria com o Ministério Público Estadual (MPE), determinou a cessação do funcionamento de uma das instituições filantrópicas para abrigamento de idosos existentes no município de Mimoso do Sul/ES.

Logo, em abril de 2014, o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES), acolheu a demanda oriunda desta instituição, cuja execução se deu através de convênio firmado entre o Município/SEMADES e a Associação de Apoio Terapêutico Reviver (AATR) – Convênio nº 002/2014. Foram, então, criados naquele ano 03 (dois) serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE/AC), sendo 02 (dois) na modalidade de Casa Lar, para acolhimento de até 20 (vinte) idosos (ambos os sexos), e 01 (um) na modalidade de Residência Inclusiva, para acolhimento de até 10 (de) Jovens e Adultos com Deficiência (também ambos os sexos), públicos estes em situação de vulnerabilidade e risco social, e com a fragilidade ou o rompimento de vínculos familiares.

Ainda em 2014, outra instituição filantrópica para abrigamento de idosos existente no município também teve suas atividades encerradas por intervenção do Poder Judiciário e MPE. Assim, a partir de setembro de 2014, a SEMADES e a AATR acolheram esta nova demanda, criando uma terceira Casa Lar para atendimento de até 10 (dez) idosos, através do convênio já mencionado.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CNPJ 27.142.694/0001-58

PET: 12152/2020

FLS:

Portanto, naquele ano, a AATR, em parceria com o Município/SEMADES, executou os serviços de PSE/AC nas Casas "Lar de Maria" I, II e III (para idosos), e na Casa "Pe. Gilberto" (para pessoas com deficiência), totalizando o atendimento a 37 (trinta e sete) idosos e a 08 (oito) pessoas com deficiência.

A experiência exitosa no ano de 2014, fez com que o Município/SEMADES propusesse um novo convênio em 2015, que executou os serviços de acolhimento, através de convênio firmado naquele ano, finalizando o ano de 2015 com 30 idosos e 09 pessoas com deficiência.

No ano de 2016, o Município/SEMADES não pactuou convênio. Deixando 10 pessoas com deficiência e 26 idosos a cargo somente da AATR, que não tem pernas para gerenciar esse serviço sem contrapartida municipal. Assim, após longa discussão envolvendo Ministério Público e Judiciário em junho de 2016 foi pactuado o convênio, que devido à falta de celeridade, a AATR teve que extinguir uma das Casas Lares para Idosos. Atuando naquele ano com 36 idosos e 10 jovens e adultos com deficiência

Dando continuidade no serviço, por entender que o mesmo não pode ser interrompido e o Município não disponibilizar, no momento, de condições físicas/financeiras para a realização do mesmo, foi proposto novo Termo de Convênio n. 001/2017, por sete meses, a contar de janeiro de 2017 a julho de 2017. Sendo assistidos naquela ocasião, 27 (vinte e sete) idosos e 08 (oito) jovens e adultos com deficiência.

Após este período, o município propôs novo Termo de Prorrogação por 60 (sessenta) dias meses, sendo atendidos 26 (vinte e seis) idosos e 08 (oito) jovens e adultos com deficiência. Tendo obtido eficiência e transparência na execução das atividades, foi proposto novo Convênio 002/2017, atendendo a AATR, através dos Serviços de Acolhimento Institucional Casas Lares e Residência Inclusiva, 26 (vinte e seis) idosos e 08 (oito) jovens e adultos com deficiência.

A partir de 2018 novas parcerias foram acontecendo, tendo o município de Anchieta firmado o primeiro termo de colaboração com o município de Mimoso do Sul, tendo vistas ao trabalho de excelência realizado pela Entidade.

A Associação de Apoio Terapêutico Reviver realiza seus serviços de acolhimento em diferentes equipamentos, destinados a indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral. A organização do serviço garante a privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado é realizado em pequenos grupos e favorece o convívio familiar (quando possível) e comunitário, utiliza-se os equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de festão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, assegurando a autonomia dos assistidos. Os serviços estão inseridos na comunidade, com características residenciais, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento das relações mais próximas do ambiente familiar. Nos serviços ainda são realizadas atividades que visem a emancipação do indivíduo, com grupos temáticos, grupos artesanais, grupos com atividades/acompanhamentos psicológicos e com assistente social, além dos cuidadores e auxiliares e coordenadores promoverem atividades em que os assistidos participem integralmente.

Até a presente data, a Casa Reviver, atendeu cerca de três mil e setecentos e sessenta pessoas em situação de vulnerabilidade social, dentre dependentes químicos oriundos de todo Sul do Estado, seus familiares, idosos, jovens e adultos com deficiência, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

O acolhimento para jovens e adultos com deficiência, é destinado à aqueles cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam no processo de desligamento de instituições de longa permanência. O serviço é desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funciona em local com estrutura física



adequada e tem a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária. As atividades aqui realizadas baseiam-se em: Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

No serviço com os idosos, o acolhimento são para ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento é ser provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Aos casais de idosos é ofertado o compartilhamento do mesmo quarto. Os portadores de deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. As atividades aqui realizadas são voltadas para incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária; Desenvolver condições para a independência e o autocuidado; Promover o acesso à renda; Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

Diante da não existência no município de Anchieta para o acolhimento de pessoas idosas que o presente plano de trabalho se faz necessário.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 Objeto

Cooperação técnica e financeira para realização de despesa de custeio, aquisição de equipamentos permanentes, pagamento de pessoal, visando à melhoria da qualidade do atendimento para idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

6.2 Objetivo Geral

Acolher, garantir e ofertar de forma qualificada e personalizada idosos em situação de dependência, atendendo as suas necessidades básicas de cuidados diários.

6.3. Objetivos específicos

- ✓ Viabilizar o acesso às demais políticas públicas: saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- ✓ Propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;
- ✓ Promover a inclusão social e comunitária dos acolhidos;
- ✓ Restabelecer/ preservar os vínculos familiares com vistas à reintegração e/convivência;
- ✓ Contribuir para a interação e superação de barreiras.



- ✓ Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas as do ambiente familiar;
- ✓ Garantir o atendimento eficaz e humanizado de forma personalizada e holística;
- ✓ Garantir as necessidades básicas de cuidados, de segurança, de socialização, e de bem estar;
- ✓ Promover atendimento individual, visando à preservação da saúde física e mental dos jovens e adultos, por meio de atividades físicas, lúdicas, sociais e de integração social;
- ✓ Oferecer apoio, informação, orientação e formação aos cuidadores;
- ✓ Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência em situação de dependência;
- ✓ Acompanhar e avaliar por meio de uma equipe multidisciplinar os usuários atendidos nesta instituição de acordo com a necessidade e fase do desenvolvimento de cada pessoa atendida;
- ✓ Realizar ações de habilitação/reabilitação realizadas nos atendimentos clínicos nas áreas de psicologia, fisioterapia e enfermagem;
- ✓ Oferecer assistência por meio de serviços complementares de fisioterapia para o desenvolvimento neuro-motor e cognitivo.

6.4. Público beneficiário da proposta

Acolhimento de 01 (uma) pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

6.5. Justificativa

Em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Associação Terapêutico Reviver é uma Organização da Sociedade Civil – OSC que oferta serviço de acolhimento institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS.

As ações/atividades desenvolvidas no serviço de acolhimento tem por finalidade garantir a proteção integral ao público na qual se destina, propiciando a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

Cumprir destacar que a instituição integra a rede de serviços socioassistenciais do SUAS e depende de recursos financeiros do poder público para manter suas atividades especializadas de assistência social.

Dessa forma, a cooperação técnica e financeira propostas neste plano de trabalho para a celebração de termo de parceria com o Município de Anchieta, desempenhará um papel fundamental na garantia da proteção social do público alvo, por meio de seguranças afiançadas pelo SUAS: segurança de acolhida, segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e segurança de desenvolvimento de autonomia.

O custeio de matérias de consumo e pagamento de pessoal contribuirão principalmente para a realização de oficinas temáticas voltadas ao desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária dos acolhidos, a melhoria do convívio grupal e social, e de apoio à família na sua função protetiva e cuidados pessoais, realização de bancos de dados, confecção de relatórios e/ou prontuários, atividades de



convívio e de organização da vida cotidiana, e mobilização para o exercício de cidadania, encaminhamentos, com a eficaz articulação da rede de serviços socioassistenciais e expertise no contato com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, e o devido monitoramento e avaliação constante do serviço, com a utilização de caixas de sugestões e avaliações semiestruturadas, organizadas pela Entidade. Haverá também a potencialização das condições favoráveis a independência e autocuidado dos acolhidos, promovendo um ambiente seguro, com vistas ao desenvolvimento saudável.

Assim, a fim de obter os benefícios acima descritos, visando a melhoria da qualidade do atendimento ao público atendido, o presente se faz na aquisição de materiais de custeio e pagamento de pessoal para o desenvolvimento da autonomia ou capacidades adaptativas na realização das atividades da vida diária, protagonismo, realização de banco de dados, acesso à rede de proteção integral, desenvolvimento das condições de independência e auto cuidado, bem como na promoção a um espaço com padrões de qualidade, tanto quanto a higiene, habitabilidade, salubridade, conforto e segurança e o uso do dia a dia, principalmente por se tratar de manutenção do Serviço de Alta Complexidade, 24 horas de atendimento/dia

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Érika Lopes Faria	Psicologia	Coordenadora Geral	40hs
Cintia Batista Kurtz	Serviço Social	Assistente Social	30hs
Ester Estácio dos Santos	Técnica Segurança no Trabalho	Responsável Financeira	40hs
Flordelice Almeida Madeira	Professora	Responsável Financeira	40hs

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação do grau de satisfação será realizado por entrevistas e caixa de sugestões, que já fazem parte da rotina da Associação.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Acontecerá através de ações como quadro de sócios, doações, 70% (setenta por cento) dos idosos que possuem aposentadoria, ou benefício sócio assistencial e demais ações de manutenção da proposta, que poderão suprir as necessidades ao findar o presente plano de trabalho.

6.9. Período de execução do objeto

Início: OUTUBRO/2020	Término: SETEMBRO/2021
----------------------	------------------------



7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Contratar 01 (um) coordenador para o serviço de proteção social especial de alta complexidade, acolhimento para pessoas idosas.		Valor (R\$): 34.896,00	
Indicador(es): Profissionais contratados e desenvolvendo suas atribuições diariamente, de maneira planejada, organizada e técnica			
Metodologia de execução: - Definir os profissionais a serem contratados, considerando a necessidade institucional para melhoria na prestação dos serviços socioassistenciais aos usuários e suas famílias. - Realizar tomada de preços junto ao setor contábil da instituição, conforme previsão. - Realizar contratação.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.2. Realizar levantamento da demanda da contratação de profissionais para aprimoramento das ofertas dos serviços socioassistenciais.	R\$ 31.988,00	OUT/2020	SETEMBRO/2021

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de consumo	---	---
	Serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 2.100,00	R\$ 808,00
	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	----	----
	Equipe encarregada pela execução	----	----
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	----	----
TOTAL		R\$ 2.100,00	R\$ 808,00

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1 Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Coordenador	Mês	12 meses	R\$ 2.908,00	R\$ 34.896,00
Subtotal				R\$ 34.896,00

TOTAL GERAL (8.1.1)	R\$ 34.896,00
TOTAL GERAL (MUNICÍPIO)	R\$ 25.200,00



PET: 12152/2020

FLS:

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21
R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21
R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21
R\$ 808,00	R\$ 808,00	R\$ 808,00	R\$ 808,00	R\$ 808,00	R\$ 808,00
ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21
R\$ 808,00	R\$ 808,00	R\$ 808,00	R\$ 808,00	R\$ 808,00	R\$ 808,00

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o Termo de Colaboração tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Anchieta**PREFEITURA****EXTRATO DE ERRATA**

Publicação Nº 304023

ERRATA

Na publicação realizada no dia 21 de setembro de 2020, DOM/ES EDIÇÃO Nº 1605, publicação número 299770, onde se lê: Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de 2,1322% com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Valor: R\$ 5.515,08 (cinco mil quinhentos e quinze reais e oito centavos)

Leia-se: Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses e decréscimo de valor, passando seu valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Processo Nº 10463/2018

EXTRATO DO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

Publicação Nº 304139

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 12152/2020

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES e a A.A.T.R. - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

DO OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 25.200,0 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

As despesas decorrentes da execução deste ADITIVO correrão à conta abaixo especificada:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria de Assistência Social	082440152063	33504300000	10010000000	1715

RESUMO DE ATA PPRP 017/2020

Publicação Nº 304076

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 5.679/2017, torna público o registro das Atas abaixo citadas:

Licitação: PP_RP 017/2020.

Processo: 14737/2019.

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, com lotes exclusivos e cota reservada para ME/EPP.

Ata 47 e 48/2020.

Empresa: AGNES COMERCIAL LTDA.

Ata 49 e 50/2020.

Empresa: CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Ata 51 e 52/2020.

Empresa: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA – EPP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GILBERTO ROBERTO SILVA
CIDADÃO
assinado em 26/05/2021 10:14:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/05/2021 10:14:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILBERTO ROBERTO SILVA (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-9205ML>